

viajado, a serviço do Governo do Estado.

- Cidades de Rondon do Pará e Dom Elizeu-PA

NOME	PERÍODO	DIÁRIA
CAP PM MARCELO DE ARAÚJO PRATA	21 a 23/ 08/09	2.1/2(duas e meia)
CAP PM ALESSANDRO CÉZAR CAPISTRANO NEVES	21 a 23/ 08/09	2.1/2(duas e meia)
CB PM ANTONIO BENON RIBEIRO MONTEIRO	21 a 23/ 08/09	2.1/2(duas e meia)
CB PM SEGUMAR MONTEIRO FIGUEIREDO	21 a 23/ 08/09	2.1/2(duas e meia)
CB PM LUCIVALDO ALEIXO DE CAMPOS	21 a 23/ 08/09	2.1/2(duas e meia)
CB PM ELIAS ALVES DE MENDONÇA JUNIOR	21 a 23/ 08/09	2.1/2(duas e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2009.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR – CEL PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 273/09-CMG, 20 DE AGOSTO DE 2009**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Mem nº. 399/09- DS de 20 de agosto de 2009

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias de alimentação, ao servidor abaixo relacionado, por ter que viajar, a serviço do Governo do Estado.

- Cidades de Rondon do Pará e Dom Elizeu-PA

NOME	PERÍODO	DIÁRIA
TEN PM JOELMA CRISTINA DE CASTRO XAVIER CAVALCANTE	22 a 23/ 08/09	02(duas) diárias de alimentação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE AGOSTO DE 2009.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR – CEL PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22108  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
REF: PROCESSO Nº 193/2009  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009 – PGE/PA**

Após análise das peças contidas nos autos, RESOLVO:

1. Homologar o procedimento da licitação para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ao Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para conhecimento e demais providências cabíveis.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 20 de Agosto de 2009.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

**DIÁRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22097**

**PORTARIA Nº 431/09-PGE.G, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.**

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diárias a servidora abaixo relacionada a título de deslocamento, para comparecimento em audiência cível.

Localidade: Santarém - Pa.

Data: 19 e 20.08.09

Diárias: 02

Nome	Cargo	Id. Funcional
Fernanda Jorge Sequeira	Procurador do Estado	55589643/1

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

**PORTARIA Nº 432/09-PGE.G, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.**

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para

participar de reuniões relativas ao conflito de Eldorado dos Carajás.

Localidade: Marabá - Pa.

Data: 18 e 19.08.09

Diária: 01

Nome	Cargo	Id. Funcional
Graco Ivo Alves Rocha Coelho	Procurador do Estado	5807182/1

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

**PORTARIA Nº 433/09-PGE.G, DE 17 DE AGOSTO DE 2009**

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para Desapropriação do Hospital Regional.

Localidade: Abaetetuba – Pa

Data: 17.08.09

Diária: ½

Nome	Cargo	Id. Funcional
Fernanda Jorge Sequeira	Procurador do Estado	55589643/1
Juraci Neri Castro Filho	Motorista	5139201/1

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

**RESOLUÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22255  
RESOLUÇÃO Nº 118 / 2009**

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61-J, do Decreto Estadual 5.788/02, com a redação atribuída pelo Decreto Estadual 2.611, de 04 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplica-se o artigo 41-B, da Lei Complementar 41/02 a todos os procuradores ativos, inclusive os licenciados ou cedidos.

Parágrafo Único. A Gratificação de que trata o caput deste artigo não será devida aos aposentados, exonerados, ou falecidos, ou àqueles que igualmente venham a rescindir ou ter rescindido seu vínculo jurídico com a Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. O Procurador que ingressar na Carreira no curso do período de apuração da parcela ora em comento, receberá de forma proporcional os dias ou meses contados do início do exercício em suas funções até completar o período de apuração. Não receberá, todavia, os valores decorrentes de parcelamento oriundo de período de apuração anterior ao exercício de suas funções, mas recebida no curso desta.

Art 3º. O Procurador aposentado no curso do período de apuração da parcela ora em comento, receberá de forma proporcional os dias ou meses contados do início do período até a publicação do ato de aposentadoria pelo TCE, devendo, ainda, receber os valores decorrentes de parcelamento oriundo de período de apuração anterior à aposentação, mas, pagos, efetivamente, após o ato de aposentadoria.

Art. 4º. Os herdeiros do Procurador falecido no curso do período de apuração da parcela ora em comento, receberão, de forma proporcional, os dias ou meses contados do início do período até a data do passamento, devendo receber, ainda, os valores decorrentes de parcelamento oriundo de período de apuração anterior ao falecimento, mas, pagos, efetivamente, após o evento.

Art. 5º. A parcela de que trata a presente Resolução será devida desde que haja intervenção de Procurador do Estado em processo, seja ele referente à Administração Direta ou Indireta, e, desde que desta intervenção decorra redução do valor das condenações definitivas.

Art. 6º. Constatar-se-á o valor economizado, para fins de inclusão na apuração anual da economia de que trata o art. 41-b, da Lei Complementar 41/02, a partir do momento em que se tornar imodificável a decisão que deferir o pedido do Estado do Pará, reduzindo o importe devido em face da condenação anterior ou originária, em fase de execução ou já em sede de precatório expedido e requisitado.

Art. 7º. Sobre o percentual, de que trata esta Resolução, incidirá apenas a dedução do imposto de renda, na forma da lei federal.

Belém, 13 de agosto de 2009.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA.

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Pará

ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS

Conselheiro

JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO

Conselheiro

LÉA RAMOS BENCHIMOL

Conselheira

SILVANA ELZA PEIXOTO RODRIGUES

Conselheira

MARGARIDA MARIA FERREIRA DE CARVALHO

Conselheira

TATIANA CHAMON SELIGMANN LEDO

Conselheira

ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA

Conselheira

**DIVERSAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22249**

**PORTARIA Nº 434/09-PGE.G., DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor Ivo de Mendonça Coutinho, identidade funcional nº 3152731/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, de acordo com o art. 74, da Lei 5.810/94, relativa ao exercício 2007/2008, no período de 12.08 a 10.09.09.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

**PORTARIA Nº 435/09-PGE-GAB., DE 18 DE AGOSTO DE 2009.**

LOTAR a Procuradora do Estado Susanne Schnoll, identidade funcional nº 55589692/1, na Procuradoria Fundiária, onde passa a exercer suas funções, a contar de 18.08.2009.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 21984**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 083/2009**

**( PRIMEIRO ADITIVO)**

**Nº DO CONVÊNIO: 010/2009**

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG CNPJ Nº 05.046.503/0001-11 E ASSOCIAÇÃO DE ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL, CNPJ Nº 07.986.612/0001-44.

OBJETO DO CONVÊNIO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR, DESPESAS COM DIVULGAÇÃO DO EVENTO: "MARCHA PARA A CIDADANIA".

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 84.600,00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 28.07.2009 A 27.09.2009.

VALOR DO ADITAMENTO: 00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11105.04244124549040000.33504300.

FONTE DE RECURSOS: 0101

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE

ADITIVOS ANTERIORES: \*\*\*\*\*

**PORTARIAS 175, 176/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22099**

**PORTARIA 175/2009 DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

ASSUNTO: Diárias

O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,

no uso das atribuições legais,

RESOLVE :

Conceder 1 ( uma ), diárias, ao(a) Servidor(a) Paloma de Nazaré Sobral de Lima CIC: 695.087.392-15 no período de 25 de agosto de 2009 , para o município de: Salina.A Serviço do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pio X Sampaio Leite

Presidente da ASIPAG

**PORTARIA 176/2009 DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

ASSUNTO: Diárias

O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,

no uso das atribuições legais,

RESOLVE :

Conceder 1 ( uma ), diárias, ao(a) Servidor(a) Raimundo Nonato do Socorro Coelho CIC: 248.577.692-04 no período de 25 de agosto de 2009 , para o município de: Salinas.A Serviço do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pio X Sampaio Leite

Presidente da ASIPAG